ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. Nº 39

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 790 , de 17 de agôsto de 1967. -

Prorroga o prazo para cobrança de impostos com multa. -

Art. 1º - Fica prorrogada a cobrança, sem multa, até 30 de agôsto do corrente ano, de todos os impostos e taxas devidos à municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de agôsto de 1.967. -

MARCELLO FONSECA BRASIL
PREFEITO